



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone, 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº.1010, DE 14 DE MARÇO DE 1983.


Revoga em seu inteiro teor a Lei nº.960,
de 11 de dezembro de 1980.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 11 de março de 1983, conforme Autógrafo nº.04/83.-

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº.960, de 11 de dezembro de 1980, que autoriza / a cessão em comodato, do prédio do Pronto Socorro Municipal, à "Entidade Beneficente São Sebastião".


ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 14
de março de 1983.-



Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra.-



Euclides Gomes Gonçalves
Secretario Geral